



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-Pará, 10/04/2019

**Memorando Nº 214/2019**  
**À sua Senhoria** Diretor de Compras da PMI  
**O Sr. Joelson Aguiar**  
Nesta.

**Assunto:** Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 20180235.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos à esta Diretoria, proceder nos termos da legislação em vigor, com a elaboração **Aditivo de Prazo sem alteração de valor ao Contrato de nº 20180235, por mais 30 (trinta) dias**. Tal contrato versa sobre a Contratação de agenciamento de passagens fluviais para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Itaituba”, conforme Justificativa, em anexo.

Sendo o que temos para este momento.

Atenciosamente,

  
Anilton Teixeira Pinho  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº MCA 006/17 de 02/01/17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO: “Aditivo de Prazo sem alteração de valor ao Contrato de nº 20180235, por mais 30 (trinta) dias, que versa sobre Contratação de agenciamento de passagens fluviais para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Itaituba”.**

A legislação estabelece, em linhas gerais, o rito a ser seguido, possibilitando a contratação de agenciamentos de passagens para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao que estabelecem os Fundos Municipais do Município de Itaituba/PA. Que em respeito às exigências dos trâmites, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a deferência de **Aditivo de Prazo, por mais 30 (trinta) dias sem alteração de valor, ao Contrato de nº 20180235**: Sendo de competência da Administração Pública Municipal encontrar meios que possibilitem o andamento do atendimento no serviço de ordem pública, somado à responsabilidade em cumprir com seriedade os compromissos à esta atribuídos, a Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação tem cuidado da coerência de sua responsabilidade a um bom planejamento e fluxo da receita que ao público é um dos fundamentais direito subjetivo. Diante da exposição e justificativas a Secretaria Municipal de Educação, solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, proceder nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: “Aditivo de Prazo sem alteração de valor ao Contrato de nº 20180235, por mais 30 (trinta) dias, que versa sobre Contratação de agenciamento de passagens fluviais para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Itaituba”.**

*Amilton Teixeira Pinho*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VZA 006/17 de 02/01/17

Itaituba 10/04/2019

Itaituba-Pa, 05 de Abril de 2019

A,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Ref: Contrato nº 20180235

Objeto: Contratação de agenciamento de passagens fluviais para atender as demandas das secretarias e fundos municipais do município de Itaituba

Conforme nos enviado documento solicitando prorrogação de prazo referente ao contrato acima das Secretaria de Educação do município de Itaituba-Pa, esta pessoa jurídica aceita prorrogar e manter o valor das passagens de lancha no trecho ITB/STM e STM/ITB ao valor de R\$ 60,00 cada, por um período de 30 dias



S DE CASTRO NETO

CNPJ: 08.718.885/0001-70